

REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017 - CTB.

O Diretor Presidente da CTB, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05, revoga o supramencionado procedimento licitatório, que tinha como objeto a contratação de empresa de Auditores Independentes para realização de Auditoria das Demonstrações Financeiras da CTB. Salvador, BA – 10/01/2018 – José Eduardo Ribeiro Copello – Diretor Presidente.